

Análise da adequação de rótulos de alimentos infantis frente a rotulagem geral e nutricional

Analysis of the adequacy of children's food labels regarding general and nutritional labeling

DOI:10.34119/bjhrv4n2-239

Recebimento dos originais: 04/02/2021

Aceitação para publicação: 01/03/2021

Jéssyca Alves da Silva

Especialista em Ciências e Tecnologia de Alimentos Faculdade Estácio de Sá
Instituição de atuação atual: Mestranda em Ciência e Tecnologia de Alimentos/UFS
Endereço completo: Rua 67, nº 93. Bairro Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro/SE.
E-mail: jessyca-alves.12@hotmail.com

Bárbara Melo Santos do Nascimento

Doutora em Ciências e Tecnologia de Alimentos/CT/UFPB.
Instituição de atuação atual: Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe do
Campus Antônio Garcia Filho (DNUTL).
Endereço completo: Avenida Governador Marcelo Deda, nº 330. Bairro São José,
Lagarto/SE. CEP 49400-000. Contato +55 (79) 3632-2072.
E-mail: barbarantos@academico.ufs.br

RESUMO

Rotulagem é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem do alimento. Rótulos atuam como canais de comunicação, assegurando o direito ao acesso a toda informação sobre um produto alimentício. Quando bem compreendidos, permitem que as escolhas alimentares sejam feitas de forma mais sensata, com segurança, de acordo com a necessidade do consumidor. Para que a rotulagem exerça o seu papel, as informações disponibilizadas devem ser legíveis, verdadeiras e de fácil acesso a todos as classes, sendo asseguradas pelas legislações, que dispõe sobre os principais itens que deve conter no rótulo do alimento. Neste sentido, o presente estudo teve o intuito de avaliar rótulos de diferentes produtos alimentícios infantis, confrontando-os com as legislações referente a Rotulagem Geral (RDC nº259/02) e Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados (RDC nº 360/203), através de um *checklist* elaborado com base nas RDC's. Foram avaliados 102 rótulos de 15 categorias diferentes. Observou-se a presença de inadequações que podem induzir o consumidor ao uso incorreto dos produtos, portanto, o estudo revela a necessidade de adequação da indústria alimentícia às legislações vigentes, fazendo com que as informações sejam claras e precisas para melhor entendimento do consumidor.

Palavras-chave: rotulagem de alimentos, legislação, avaliação de rótulo, consumidor, produto infantil.

ABSTRACT

Labeling includes any inscription, caption or image, or any description or graphic, that is written, printed, stamped, engraved, embossed, lithographed, or glued onto food packaging. Labels act as a means of communication, ensuring the right to access all information about a food product. When well understood, they allow food choices to be more sensible, safe, and suitable to the needs of the consumer. In order for labeling to function, the information provided must be legible, factual, and universally accessible, and safeguarded through legislation, which provides information on the main ingredients to be included on the food label. In this regard, the present study aims to evaluate labels for different children's food products, comparing them to standards held by the General Labeling Legislation (RDC n° 259/02) and Nutritional Labeling of Packaged Foods (RDC n° 360/203) using a thorough checklist based on the RDC's. 102 labels were evaluated in 15 different categories. Inconsistencies were observed that could lead consumers toward the incorrect use of products, therefore, the study reveals a necessity to change current food industry legislation, making information clearer and more precise for better consumer understanding.

Keywords: food labeling, legislation, evaluation of labels, children's product.

1 INTRODUÇÃO

Rotulagem é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem do alimento (BRASIL, 2002a). Rótulos atuam como canais de comunicação, sendo o principal meio de assegurar o direito ao acesso a toda informação sobre um produto alimentício, pois quando são bem compreendidos permitem que as escolhas alimentares sejam feitas de forma mais sensata, com segurança, de acordo com a necessidade do consumidor (MOREIRA et al., 20013).

Para que a rotulagem exerça o seu papel, as informações disponibilizadas devem ser legíveis, verdadeiras e de fácil acesso a todos as classes (MOREIRA et al., 20013). No rótulo de um alimento embalado devem constar as principais informações sobre o produto, estas, são asseguradas pelas legislações sobre rotulagem, que dispõe sobre os principais itens que deve conter no rótulo do alimento, RDC n° 259/02 e RDC n° 360/03, como prazo de validade, lista de ingredientes, informação nutricional, entre outros, de forma clara e sucinta. Tais informações destinam-se a identificar a origem, a composição e as características nutricionais dos produtos, permitindo o rastreamento dos mesmos, constituindo-se, portanto, em elemento fundamental para a saúde pública (CARVALHO, 2014).

A Resolução RDC n° 259/02 considera a necessidade do constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos visando a proteção

da saúde da população, viabilizando a importância de compatibilizar a legislação nacional com base nos instrumentos harmonizados no Mercosul relacionados a rotulagem de alimentos embalados (BRASIL,2002a). E a Resolução RDC nº 360/03 considera que a rotulagem nutricional facilita o consumidor a conhecer propriedades nutricionais dos alimentos, contribuindo para um consumo adequado dos mesmos e que a informação que se declara na rotulagem nutricional complementa estratégias e políticas de saúde dos países em benefício da saúde do consumidor (BRASIL, 2003b). Nela, temos que:

Rotulagem nutricional é toda inscrição destinada ao consumidor sobre as propriedades nutricionais de um alimento, compreendendo a declaração de valor energético e nutriente, a declaração de propriedades nutricionais (informação nutricional complementar) e a declaração de nutrientes (relação ou enumeração padronizada do conteúdo de nutrientes de um alimento); com finalidade de fornecer a população informações relativas ao alimento e a sua composição (BRASIL, 2003b).

Visando garantir, os direitos básicos do consumidor de obter informação adequada e clara sobre os serviços e produtos que lhes são ofertados, e devido ao impacto para a segurança alimentar da população, a rotulagem dos alimentos deve se adequar a legislação vigente (BRASIL,2002a).

Neste sentido, o presente estudo teve o intuito de avaliar rótulos de diferentes produtos alimentícios, confrontando-os com as legislações referente a Rotulagem Geral (RDC nº 259/02) e Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados (RDC nº 360/03).

2 METODOLOGIA

O presente estudo foi caracterizado qualitativo, descritivo e transversal, realizado no período de fevereiro a abril de 2017.

A análise partiu de uma investigação de rótulos de produtos infantis comercializados em 04 (quatro) grandes redes de supermercados distribuídas na cidade de Aracaju/SE. Os produtos foram selecionados de diferentes marcas de acordo com a disponibilidade: Biscoitos recheados, *wafers*, doces e salgados; *cookies*; Salgadinhos; Doces; Aperitivos; Farinhas/Flocos; Pó para bebidas; Cereais prontos para consumo; Bebidas Lácteas; Iogurtes; Queijos e Leites Fermentados.

Através de um *checklist* elaborado com base nas RDC's nº 219/02, de 20 de setembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados e RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, que aprova o Regulamento

Técnico Sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, 36 itens foram avaliados em Conforme (C), Não Conforme (NC) e Não se Aplica (NA).

Os itens dispostos no *checklist* referente a RDC nº 219/2002 foram correlacionados com letras, sendo associados da seguinte forma:

A: Definição de Venda no PP

B: Tipo no PP

C: Marca no PP

D: Indicação de País de Origem no PP

E: Conteúdo Líquido

F: Nome da Empresa

G: Razão Social do fabricante ou importador

H: Endereço completo do Fabricante ou Importador

I: CNPJ

J: Número de Registro do produto

L: Advertência no PP

M: Indicação de Corantes e Aromatizantes

N: Validade com embalagem fechada

O: Validade com embalagem aberta

P: Lote

Q: Instruções para preparo/uso

R: Instruções para conservação e armazenamento com embalagem fechada

S: Instruções para conservação e armazenamento com embalagem fechada

T: Traduções para o português

U: Ingredientes compostos com especificação entre parênteses

V: Aditivos ao final da lista de ingredientes com função e nome ou INS

X: Declaração de presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza

Z: Informações que podem induzir o consumidor ao erro

Já os itens dispostos no *checklist* referente a RDC nº 360/2003 foram descritos da seguinte forma:

A: Tabela nutricional

B: Tabela nutricional por porção

C: Declaração medida caseira da porção

D: Declaração do valor energético em valor numérico (kcal/kj) e em % dos valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400kj

E: CHO(g), PTN(g), GT(g), GS(g), GTR(g), Fibra(g) e Na(mg)

F: Declaração da quantidade e valor energético, por porção, dos nutrientes citados em valor numérico (kcal/kj) e em % dos valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400kj.

G: Declaração optativa de vitaminas e minerais em quantidade igual ou superior a 5% do VD

H: Declaração de amido, açucares e carboidratos (quanto indicadas propriedades nutricionais sobre o tipo/quantidade desse nutriente)

I: Declaração de gorduras saturadas, trans, monoinsaturadas, poli-insaturadas e colesterol (quanto indicadas propriedades nutricionais sobre o tipo/quantidade desse nutriente)

J: Apresentação de outro nutriente que faz menção

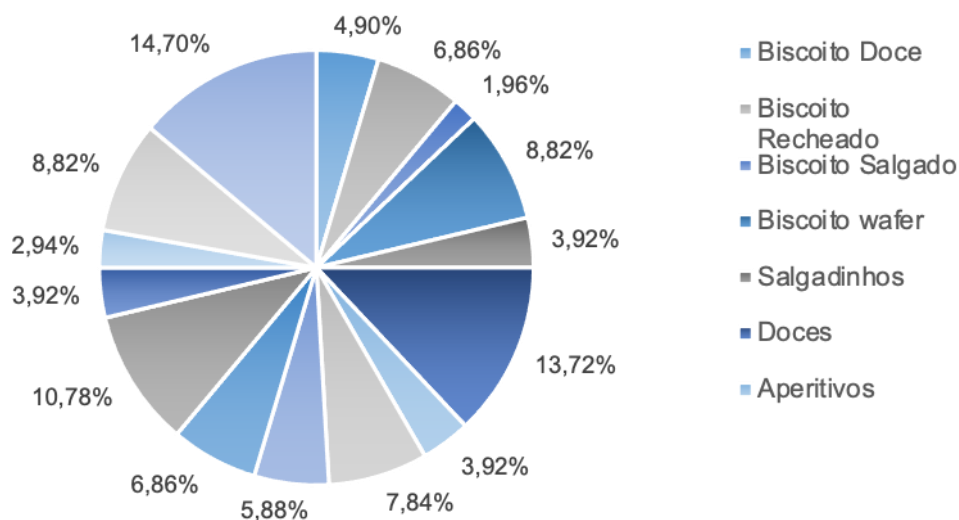
L: Frase: % valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Os dados obtidos foram agrupados em um banco de dados, onde foram gerados frequências e percentuais com a criação de planilhas utilizando o software Excel 2013.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No total, foram avaliados 102 rótulos divididos em 15 categorias, estando suas frequências representadas no gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Frequência dos rótulos avaliados de acordo com suas respectivas categorias de alimentos.



Verificou-se que os grupos: bebidas lácteas, doces, e iogurtes, apresentaram maior fração das amostras analisadas, visto que são os gêneros que apresentaram mais variedades de marcas disponíveis no mercado direcionados ao público infantil. Mostraram-se com percentuais de 14,7%, 13,72% e 10,78%, respectivamente.

A Tabela 1 abaixo apresenta o número de produtos infantis avaliados nos estabelecimentos comerciais correlacionados aos percentuais de rótulos irregulares encontrados baseado na RDC n° 259/02.

Tabela 1 - Número de produtos infantis avaliados nos estabelecimentos comerciais e o percentual de rótulos irregulares encontradas baseado na RDC nº259/2002.

PRODUTO INFANTIL	Nº DE PRODUTOS	IRREGULARIDADE ENCONTRADA NO RÓTULO EM PERCENTAGEM (%)													
		B	C	D	L	M	N	O	Q	R	S	T	U	X	Z
Biscoito doce	5			80,0	60,0	20,0		100,0	40,0	40,0	40,0		40,0		
Biscoito recheado	7			42,9	71,4	57,1		71,4		42,9	42,9		85,7	14,3	14,3
Biscoitos wafer	9			77,8	88,9	22,2		77,8			44,4	11,1	44,4		
Biscoito salgado	2			100,0				100,0							
Cookies	3			66,7	66,7	33,3		33,3							
Salgadinho	4			100,0	50,0	25,0		100,0		25,0	75,0		25,0		
Doces	14	7,1	14,3	85,7	71,4	64,3		85,7		21,4	71,4		42,9		
Aperitivos	4	25,0		50,0	75,0	25,0	25,0	50,0		25,0	75,0		25,0		
Farinhas/Flocos	8			75,0	100,0	75,0	12,5							12,5	12,5
Pó para bebidas	6			83,3	66,7	33,3		16,7		16,7	16,7				
Cereal	7			85,7	100,0	42,9		71,4	14,3						
Bebida láctea	15		20,0	53,3	40,0	20,0		6,7					6,7		
Iogurte/Danone	11			54,5	18,2										
Queijo	4			25,0	25,0										
Leite fermentado	3			66,7	33,3										
TOTAL	102														

*Descrição das letras

B	Tipo no PP	S	Instruções para conservação e armazenamento com embalagem aberta
C	Marca no PP	T	Traduções para o português
D	Indicação País de origem no PP	U	Ingredientes compostos com especificação entre parênteses
L	Advertências (ex: glúten) no PP	X	Declaração de presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza
M	Indicação de corantes e aromatizantes	Z	Informações que podem induzir o consumidor ao erro
N	Validade com embalagem fechada (dia/mês ou mês/ano)		
O	Validade com embalagem aberta		
Q	Instruções para preparo/uso.		
R	Instruções para conservação e armazenamento com embalagem fechada		

Verificou-se de acordo com os dados acima que os maiores percentis em não conformidade em relação a rotulagem geral de alimentos embalados se encontram nos itens **D** (Indicação de País de origem no painel principal), **L** (Advertências no painel principal), **M** (Indicação de corantes e aromatizantes), **O** (Validade com embalagem aberta), **S** (Instruções para conservação e armazenamento com embalagem aberta) e **U** (Ingredientes compostos com especificação entre parênteses). Os itens que apresentaram menor frequência de irregularidades foram **X** (Declaração de presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza) e **Z** (Informações que podem induzir o consumidor ao erro). Nesta legislação, os produtos que obtiveram maiores frequências nas inconformidades, respectivamente, foram os Doces sendo 14 rótulos avaliados, Biscoitos doces, em 5 rótulos avaliados e Salgadinhos, considerando os 4 rótulos avaliados.

Em uma revisão bibliográfica sobre os trabalhos brasileiros que alisaram a rotulagem, Câmara et al. (2008), cita exemplos de pesquisas que apresentaram resultados semelhantes a este estudo, concluindo que, tanto nos produtos importados, como nos produtos nacionais, as inadequações eram as mesmas: ausência de informações sobre o número do lote, a data de fabricação, o prazo de validade, especificação dos corantes adicionados intencionalmente e informação sobre a presença de glúten.

Essas informações são imprescindíveis para que o consumidor não cometa o erro de consumir algo prejudicial a sua saúde, o que torna preocupante a ausência das mesmas nos rótulos. Araújo et al. (2015) trabalhando com rotulagem de leite UHT, constataram que uma das marcas analisadas não apresentaram o lote. Em outro estudo, Grandi e Rossi (2010) verificaram que 97,3% dos rótulos de iogurte e 100% dos rótulos de bebida láctea fermentada estavam incompleto ou suprimiam alguma informação obrigatória. Os autores relatam ainda que, irregularidades estiveram presentes em rótulos de produtos que apresentavam carimbo de órgãos de fiscalização federal e estadual. Isso torna cada vez mais necessárias pesquisas voltadas para a área de rotulagem

A tabela 2 descreve o número de produtos infantis avaliados nos estabelecimentos comerciais e o percentual de rótulos irregulares encontradas baseado na RDC nº 360/03.

Tabela 2 - Número de produtos infantis avaliados nos estabelecimentos comerciais e o percentual de rótulos irregulares encontradas baseado na RDC nº 360/03.

PRODUTO INFANTIL	Nº DE PRODUTOS	IRREGULARIDADE ENCONTRADA NO RÓTULO EM PERCENTAGEM (%)						
		A	D	E	F	H	I	J
Biscoito doce	5							
Biscoito recheado	7							
Biscoitos wafer	9	11,1						
Biscoito salgado	2							
Cookies	3							
Salgadinho	4							
Doces	14	21,4	7,1	14,3	7,1			
Aperitivos	4					25,0	25,0	25,0
Farinhas/Flocos	8							
Pó para bebidas	6							
Cereal	7							
Bebida láctea	15	6,7						
Iogurte/Danone	11	27,3		9,1				
Queijo	4							
Leite fermentado	3							
TOTAL	102							

*Descrição das letras

- A** Tabela nutricional
- D** Declaração do valor energético em valor numérico (Kcal/Kj) e em % dos valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 Kj
- E** CHO(g), PTN(g), GT(g), GTR(g), Fibra(g) e Na(mg)
- F** Declaração da quantidade e valor energético, por porção, dos nutrientes citados em valor numérico (Kcal/Kj) e em % dos valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 Kj
- H** Declaração de amido, açúcares e carboidratos (quanto indicadas propriedades nutricionais sobre o tipo/quantidade desse nutriente)
- I** Declaração de gordura saturadas, trans, monoinsaturadas, poli-insaturadas e colesterol (quanto indicada propriedades nutricionais sobre o tipo/quantidade desse nutriente)
- J** Apresentação de outro nutriente que faz menção

Nesta, notou-se menor quantidade de percentis de inconformidades, porém, nenhum dos itens se encontraram com 100% dos critérios pedidos pela legislação em conformidade. A maior frequência de inconformidades se encontra no item referente a presença da tabela nutricional, sendo que os doces e os iogurtes, apresentaram 21,4 e 27,3% de inadequação, respectivamente. Os itens que apresentaram menor percentis de inconformidades foram o **D** (Declaração do valor energético em valor numérico (Kcal/Kj) e em % dos valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 Kj) e o **F** (Declaração da quantidade e valor energético, por porção, dos nutrientes citados em valor numérico (Kcal/Kj) e em % dos valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 Kj). Um estudo realizado por Barros (2003), que avaliou a rotulagem geral e nutricional do leite longa vida comercializado em Brasília, capital do País, verificou ainda mais irregularidades nos rótulos, estes, apresentaram

inconformidades em até 25% das marcas avaliadas quanto à rotulagem geral, enquanto na rotulagem nutricional essa porcentagem atingiu 57% dos produtos analisados.

As escolhas alimentares são fortemente influenciadas pelo rótulo do alimento, e como visto neste estudo essas inadequações podem induzir o consumidor ao uso incorreto dos produtos. Fato este potencializado quando considera-se a reflexão pontuada por Patzlaff e Melo (2020) que faltam legislações específicas para a rotulagem nutricional direcionadas ao público infantil.

4 CONCLUSÃO

As inconformidades observadas nos resultados deste estudo, revelam a necessidade de adequação da indústria alimentícia às legislações vigentes, fazendo com que as informações sejam claras e precisas para melhor entendimento do consumidor.

Portanto, é necessário que os órgãos fiscalizadores atuem de forma mais rigorosa, tomando as medidas cabíveis diante da persistência dos erros encontrados. Além disso, a educação nutricional é uma alternativa imprescindível para que a população tenha conhecimento acerca das informações presentes nos rótulos, tornando-se agente fiscalizador de seus direitos.

REFERÊNCIAS

Araujo CDL, Ameida ARL, Alves MML, Costa GF, Costa AR, Melo AM, Lopes RR, Silva CRN. **Análise de rotulagem de leites UHT comercializados na cidade de Remígio-PB.** In: I Encontro Nacional da Agroindústria. Anais do I Encontro Nacional da Agroindústria, Bananeiras, 2015.

Barros DLG. **Qualidade de leite UHT comercializado em Brasília-DF [dissertação].** Brasília: Universidade de Brasília; 2003.

Barros NVA, Batista LPR, Landim LASR, Leal MJB, Costa NQ, Hipólito TLB, Porto RGCL. **Análise da rotulagem de alimentos diet e light comercializados em Teresina-PI.** Ensaios e ciências: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde. 2012; 16(4): 51-60. <http://dx.doi.org/10.17921/1415-6938.2012v16n4p%25p>.

BRASIL. Agência Nacional da Vigilância Sanitária –ANVISA. **Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados** [acesso em: 02 fev. 2017]. Disponível em: <http://www.ibravim.org.br/admin/arquivos/informes/1455824267-1ed.pdf>.

BRASIL. Agência Nacional da Vigilância Sanitária –ANVISA. **Resolução-RDC Nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional** [acesso em: 02 fev 2017] Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/281236/.pdf>.

Câmara MCC, Marinho CLC, Guilam MC, Braga AMCB. **A produção acadêmica sobre a rotulagem de alimentos no Brasil.** Rev Panam Salud Publica. 2008; 23(1): 52–58.

Carvalho SS. **Avaliação da Adequação de Rotulagem Nutricional para Margarinas, Maioneses e Néctar de Frutas.** Universidade Tecnológica Federal do Paraná. 2014.

Grandi AZ, Rossi DA. **Avaliação dos itens obrigatórios na rotulagem nutricional de produtos lácteos fermentados.** Rev. Inst. Adolfo Lutz. 2010; 69 (1): 62-68.

Moreira SSP, Cardoso FT, Souza GG, Silva EB. **Avaliação da adequação da rotulagem de Suplementos Esportivos.** Corpus et Scientia. 2013; 9(2): 45-55.

Patzlaff MEB, Melo SS. **Informações nutricionais nos rótulos de alimentos industrializados em relação às necessidades nutricionais de pré-escolares.** Braz. J. Hea. Rev. 2020; 3(6): 17952-17965.